

ATO GP Nº 03/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3 2 do Ato GP nº 01/2014, publicado no D.O.E. de 15 de janeiro de 2014, DECIDE:

I- As Unidades do Tribunal localizadas na capital e nos Municípios que instituíram o feriado comemorativo do Dia da Consciência Negra, deverão cumprir jornada diária interna de trabalho acrescida de uma hora, no período de 07 de outubro a 17 de dezembro de 2014:

II- Nas demais Unidades o período iniciar-se-à no dia 09 de outubro de 2014;

III- Os dirigentes das respectivas Unidades deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus servidores;

IV- o atendimento ao público continuará a ser efetivado no horário das 8h00 às 17h00.

Publique-se.

Cunpra-se.

São Paulo, 20 de janeiro de 2014

ANTONIO ROQUE CITADINI PRESIDENTE